

**PORTARIA Nº 538, DE 2 DE AGOSTO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no processo e-MEC 201509859, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento, em caráter experimental, com base no artigo 81 da Lei nº 9.394/1996, no art. 44 do Decreto 9.235/2017 e no art. 27 da Portaria Normativa nº 23/2017, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Equinocultura, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, ofertado pela Universidade de Sorocaba, na Av. General Osório, 35, Campus Trujillo, Trujillo, Sorocaba/SP, mantida pela Fundação Dom Aguirre.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 539, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no processo e-MEC 201510090, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento, em caráter experimental, com base no artigo 81 da Lei nº 9.394/1996, no art. 44 do Decreto 9.235/2017 e no art. 27 da Portaria Normativa nº 23/2017, o Curso Superior de Tecnologia em Óptica e Optometria, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, ofertado pelo Centro Universitário Braz Cubas, na Av. Francisco Rodrigues Filho, 1233, Mogilar, Mogi das Cruzes/SP, mantida pela Sociedade Educacional Braz Cubas Ltda.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 540, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no processo e-MEC 201201451, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento, em caráter experimental, com base no artigo 81 da Lei nº 9.394/1996, no art. 44 do Decreto 9.235/2017 e no art. 27 da Portaria Normativa nº 23/2017, o Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria Hospitalar, com 100 (cem) vagas totais anuais, ofertado pela Faculdade de Tecnologia em Hotelaria, Gastronomia e Turismo de São Paulo, na Rua das Palmeiras, 117, 122 e 184, Santa Cecília, São Paulo/SP, mantida pela Sociedade Educacional Pinto e Menezes Ltda - ME.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 541, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, considerando as determinações contidas na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, na Portaria nº 572 de 18 de junho de 2018, o Parecer SERES/DISUP/CGMES, e nos termos do que consta do Processo e-MEC nº 201715342, referente à proposta selecionada no Edital nº 6/2014/SERES/MEC, do Ministério da Educação, e nos demais normativos aplicáveis, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Medicina (código e-MEC 1408509), bacharelado, com 60 (sessenta) vagas totais anuais e prazo mínimo para integralização de 6 (seis) anos, a ser ministrado à Avenida Governador Waldir Pires, nº 215, Bairro: Santa Catarina, no município de Guanambi/BA, pelas Faculdades

Integradas Padrão - FIP Guanambi (código e-MEC 22104), mantida pela Sociedade Padrão de Educação Superior LTDA (código e-MEC 1040), com sede à Avenida Professora Aída Mainartina Paraíso, nº 80, Bairro: Ibituruna, Município de Montes Claros/MG.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 138, de 19 de julho de 2018, Seção 1, páginas 19 e 20, na linha 1, do anexo da Portaria SERES nº 510, de 18 de julho de 2018, onde se lê: "Registro e-MEC nº 201609175", leia-se: "Registro e-MEC nº 201601546", conforme Nota Técnica nº 82/2018/CGCIES/DIREG/SERES/MEC, de 20 de julho de 2018. (Registro e-MEC nº 201601546)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE
PESSOAS

PORTARIA Nº 1.256, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 09/08/2018, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 01/2016, DOU de 25/02/2016, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 1212, DOU de 09/08/2017.

ESCOLA DE MÚSICA
Departamento: MÚSICA
Área de Conhecimento: Música Popular: Percussão
Classe: AUXILIAR Regime de Trabalho: 40 horas

LORENE LOUISE SILVA PINTO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO SEMI-ÁRIDO

PORTARIA Nº 500, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

Descentralização.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo DECRETO de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, resolve:

Descentralizar crédito orçamentário da ação 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior, PTRES: 108164, Fonte 8100, através da Nota de Crédito nº 2018NC000062, para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, objetivando subsidiar o Termo de Execução Descentralizada 01/2014, processo nº 23091.000110/2014-17, para realização da manutenção do acesso lógico da rede corporativa da UFERSA à rede Ipê da RNP, através do PoP/RN. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 13.587/2018; Decretos 8.434/2015; 6.170/07; 93.872/86 e no Estatuto da UFERSA. Valor: R\$ 21.120,00, conforme resumo abaixo:

Elemento de Despesa - Especificações	Valor
33.90.39 - Outros Serviços de Pessoas Jurídicas	R\$ 21.120,00
TOTAL	R\$ 21.120,00

JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS

PORTARIA Nº 501, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

Descentralização.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, resolve: Descentralizar crédito orçamentário da ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação, PTRES: 086782, Fonte 8100, através da Nota de Crédito nº 2018NC000063, para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, objetivando subsidiar o Termo de Execução Descentralizada 01/2017, processo nº 23091.003012/2016-67 para cobertura do projeto de formação continuada de servidores da UFERSA - PROFORC. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 13.587/2018; Decretos 8.434/2015; 6.170/07; 93.872/86 e no Estatuto da UFERSA. Valor: R\$ 70.000,00 conforme resumo abaixo:

Elemento de Despesa - Especificações	Valor
33.90.39 - Outros Serviços de Pessoas Jurídicas	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 70.000,00

JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS

PORTARIA Nº 502, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

Descentralização.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, resolve: Descentralizar crédito orçamentário da ação 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior, PTRES: 108164, Fonte 8100, através da Nota de Crédito nº 2018NC000064, para a Universidade de Brasília (UnB), objetivando subsidiar o Termo de Execução Descentralizada nº 01/2015, processo nº 23091.002500/2015-02, para implementação do curso de doutorado Dinter UnB, conforme plano de trabalho aprovado. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 13.587/2018; Decretos 8.434/2015; 6.170/07; 93.872/86 e no Estatuto da UFERSA. Valor: R\$ 293.345,01 conforme resumo abaixo:

Elemento de Despesa - Especificações	Valor
33.90.39 - Outros Serviços de Pessoas Jurídicas	R\$ 293.345,01
TOTAL	R\$ 293.345,01

JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E
GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE
PESSOAS

PORTARIA Nº 528, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

A Diretora, em exercício, do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no art. 12 da Portaria nº 450/MPOG/2002, de 06 de novembro de 2002, do Processo 23080.041392/2017-76 e do item 14.6 do Edital do Concurso, resolve:

Prorrogar por 12 meses, a partir de 05 de dezembro de 2018, o prazo de validade do concurso público do Centro de Ciências Rurais, do Centro de Ciências Rurais, campo de conhecimento: Pediatria/Embriologia/Semiologia/Ensino Tutorial/Habilidades Clínicas, objeto do Edital nº 035/DDP/2017, publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2017, e homologado pela Portaria nº 848/2017/DDP, publicada no Diário Oficial da União de 05 de dezembro de 2017.

GABRIELA PERITO DEITOS

Ministério da Fazenda**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 360, DE 1º DE AGOSTO DE 2018**

Exclui as Súmulas CARF nº 10, 29 e 37 do Anexo Único da Portaria MF nº 383, de 12 de julho de 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, considerando a necessidade de revisão das súmulas CARF com efeito vinculante nº 10, 29 e 37, e diante do disposto nos arts. 74 e 75, do Anexo II, do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, aprovado pela Portaria MF nº 343, de 9 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º Excluir as Súmulas nº 10, 29 e 37 do Anexo Único da Portaria MF nº 383, de 12 de julho de 2010, que atribui a súmulas do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais efeito vinculante em relação à administração tributária federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA